



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Guajará-Mirim
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/2023
Autor Ver. MESA DIRETORA

Emenda Modificativa à Resolução Legislativa N.º 002/CMGM/22, de 12 de Janeiro de 2022, que Emenda a resolução Legislativa N.º 009 de 4 Dezembro de 2017, e dá outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, baixa a Seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Emenda o caput do Art. 1º da Resolução 002/CMGM/22 de 12 de janeiro de 2022 que altera a redação do Art. 5º da Resolução Legislativa nº 009, de 4 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O valor mensal do auxílio-alimentação fica estabelecido em R\$ 300,00 (trezentos reais), Sem correções anuais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagem a partir de 1º de junho de 2023.

Guajará-Mirim 09 de junho de 2023.

Anexo único:

TABELA DE VALORES LIMITES PARA CONCEÇÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Ano 2023 partir de Junho	VALOR
AUXILIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	R\$ 300,00 (trezentos reais)

João Vanderlei de Melo
Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **292578** e o código verificador **D0655AC8**.

Referência: [Processo nº 57-61/2023](#).

Docto ID: 292578 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.
